



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

- LEI Nº 2.530, DE 13 DE JUNHO DE 1980 -

(Dispõe sobre revogação da Lei nº 1.719, de 25 de março de 1968).

Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1.719, de 25 de março de 1968.

Artigo 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de junho de 1980, 4199 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

DIRCEU DO VALLE,

Coordenador da Administração

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 13 de junho de 1980.